



EDITAL N.º 01/2022-GAB – CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES

A Excelentíssima Senhora Dra. **RAÍZA VITÓRIA DE CASTRO REGO BASTOS GONZAGA**, MMª. Juíza Substituta e Diretora do Foro da Comarca de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, com as alterações dadas pelas Resoluções nº 206/2015 e 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO Provimento nº 005/2015, alterado pelos provimentos nos 29/2019, 34/2019 e 39/2020, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a parcela de jurisdição desta Unidade Judiciária consistente na execução de sanções penais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta para participarem do **CADASTRO E HABILITAÇÃO**, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias oriundas das penas restritivas de direitos cumpridas nesta Vara de Execução Penal.

Parágrafo Único. O Conselho da Comunidade desta cidade e Comarca é dispensado deste chamamento público quando os recursos forem destinados ao financiamento de projetos que contemplem a prestação de assistência material, à saúde, à educação, ao trabalho e social aos sentenciados e a melhoria do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso (CNGC, 578).

Art. 2º - As referidas entidades deverão observar os seguintes objetivos:

I - Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias;

II - Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução nº 154/2012 do CNJ;

III - Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

Art. 3º - Poderão participar deste procedimento de cadastramento as entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

I - Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;

II - Possuam sede própria na Comarca;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



- III - Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- IV - Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade;
- V - Atuem diretamente na prevenção e/ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências;
- VI - Prestem serviços de maior relevância social;
- VII - Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

Parágrafo único. Não poderão participar deste procedimento:

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 (um) ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

Art. 4º - O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser protocolado pelo e-mail: aripuana@tjmt.jus.br.

Art. 5º - As entidades deverão preencher o formulário Anexo I, em conformidade com o Provimento nº 05/2015-CGJ, com os documentos descritos no art. 579 da CNGC.

§1º - Todos os cadastros serão analisados por este Juízo.

§2º - Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

Art. 6º - O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no Anexo II, de acordo com o Provimento nº 05/2015- CGJ, contado do prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;

Art. 7º - Após à análise, será publicada a lista das instituições habilitadas. Parágrafo único. Os projetos serão analisados pelo Juízo, com auxílio da equipe multidisciplinar da Comarca, nos termos da Resolução 154/2012 do CNJ e Provimento 39/2020 da CGJ-TJMT.

Art. 8º - A destinação de valores e as demais fases deste chamamento público observará as normativas da Corregedoria Geral da Justiça, bem assim do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 9º - Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, Central de Administração desta Comarca.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



Parágrafo único. O contato também pode ser através dos telefones (66) 3565 2293 – 2070 - 2259 ou ainda pelo e-mail aripuana@tjmt.jus.br.

Art. 10 - Os casos omissos serão decididos por este Juízo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e se cumpra.

Encaminhe-se cópia do presente aos meios de comunicação desta Comarca visando à ampla e irrestrita publicidade.

Encaminhe-se cópia a Corregedoria Geral da Justiça, a Presidência do TJMT, ao Ministério Público, a Defensoria Pública, bem assim a Ordem dos Advogados do Brasil.

Aripuanã/MT, 08 de agosto de 2022.

(documento assinado digitalmente)

RAÍZA VITÓRIA DE CASTRO REGO BASTOS GONZAGA
Juíza Substituta e Diretora do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



ANEXO I

FORUMULARIO DE CADASTRAMENTO
<i>Dados de identificação da Entidade interessada</i>
Nome Completo da Instituição:
CNPJ:
Natureza Jurídica:
Endereço:
Município:
Atividade principal da instituição:
Nome completo do diretor da instituição:
CPF:
Telefone residencial:
Telefone funcional:
Telefone celular:
E-mail:
Responsável pelo benefício:
Assinatura do diretor da instituição:

Acompanha o cadastro cópia dos seguintes documentos;

- Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;
- Cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- Os comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.



ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO DE VISITA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL	
ENTREVISTADOR:	
INSTITUIÇÃO:	
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO:	
DATA: HORÁRIO:	
1 – DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE	
1.1 NOME:	
1.2 FUNÇÃO:	
1.3 TELEFONE:	
2- DADOS DO RESPONSÁVEL PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS À COMUNIDADE	
2.1 NOME:	
2.2 FUNÇÃO:	
2.3 TELEFONE:	
2.4 OBSERVAÇÕES:	
3 – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
3.1 – Períodos e Turnos	() Dias úteis [Manhã () / Tarde () / Noite ()] () Sábados [Manhã () / Tarde () / Noite ()] Domingos [Manhã () / Tarde () / Noite ()] Feriados [Manhã () / Tarde () / Noite ()]
3.2 – Número limite de vagas: Manhã:	Obs.:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



Tarde: Noite:	
3.3 – Restrição quanto ao tipo de delito:	Obs.:
3.4 – Há período(s) de férias durante ao ano?(Interrupção dos serviços prestados)	Obs.:
3.5 – Existe algum benefício que pode ser oferecido ao prestador de serviços (vale transporte, alimentação etc.)? *Se a resposta for SIM especifique.	() Não () Sim
4 – INSTALAÇÕES	
4.1 – Como é o acesso à instituição?	() Fácil () Difícil Obs.:
4.2 – O espaço físico, em termos de estrutura, organização, segurança, mobiliário e manutenção são:	() Adequado () Razoável adequado () Precisa de melhorias Obs.:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



4.3 – Caso de necessidade, é oferecido ao prestador de serviços Equipamento de Proteção Individual (EPI)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Obs.:
4.4 – Em caso de emergência, há equipamentos de combate à incêndio disponíveis?	<input type="checkbox"/> Sim – Quais ? <input type="checkbox"/> Não Obs.:
4.5 – Em caso de acidente com o prestador de serviços, qual o procedimento a ser adotado pela instituição?	Obs.:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



5- ATIVIDADES QUE PODEM SER EXECUTADAS		
APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇO DE ESCRITÓRIO		
ATIVIDADE	TURNO	Nº. DE VAGAS
1.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
2.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
3.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
4.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
5.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
ENSINO/CRECHE		
ATIVIDADE	TURNO	Nº. DE VAGAS
1.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
2.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
3.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
4.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
5.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
LIMPEZA/COZINHA		
ATIVIDADE	TURNO	Nº. DE VAGAS
1.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
2.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
3.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
4.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
5.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
PROFISSIONAIS LIBERAIS		
ATIVIDADE	TURNO	Nº. DE VAGAS
1.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
2.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



3.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
4.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
5.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
MANUTENÇÃO		
ATIVIDADE	TURNO	Nº. DE VAGAS
1.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
2.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
3.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
4.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
5.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
OUTROS		
ATIVIDADE	TURNO	Nº. DE VAGAS
1.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
2.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
3.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
4.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	
5.	Manhã ()/ Tarde ()/ Noite ()	

Observações gerais:

SVM CUIQUE TRIBERE



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro

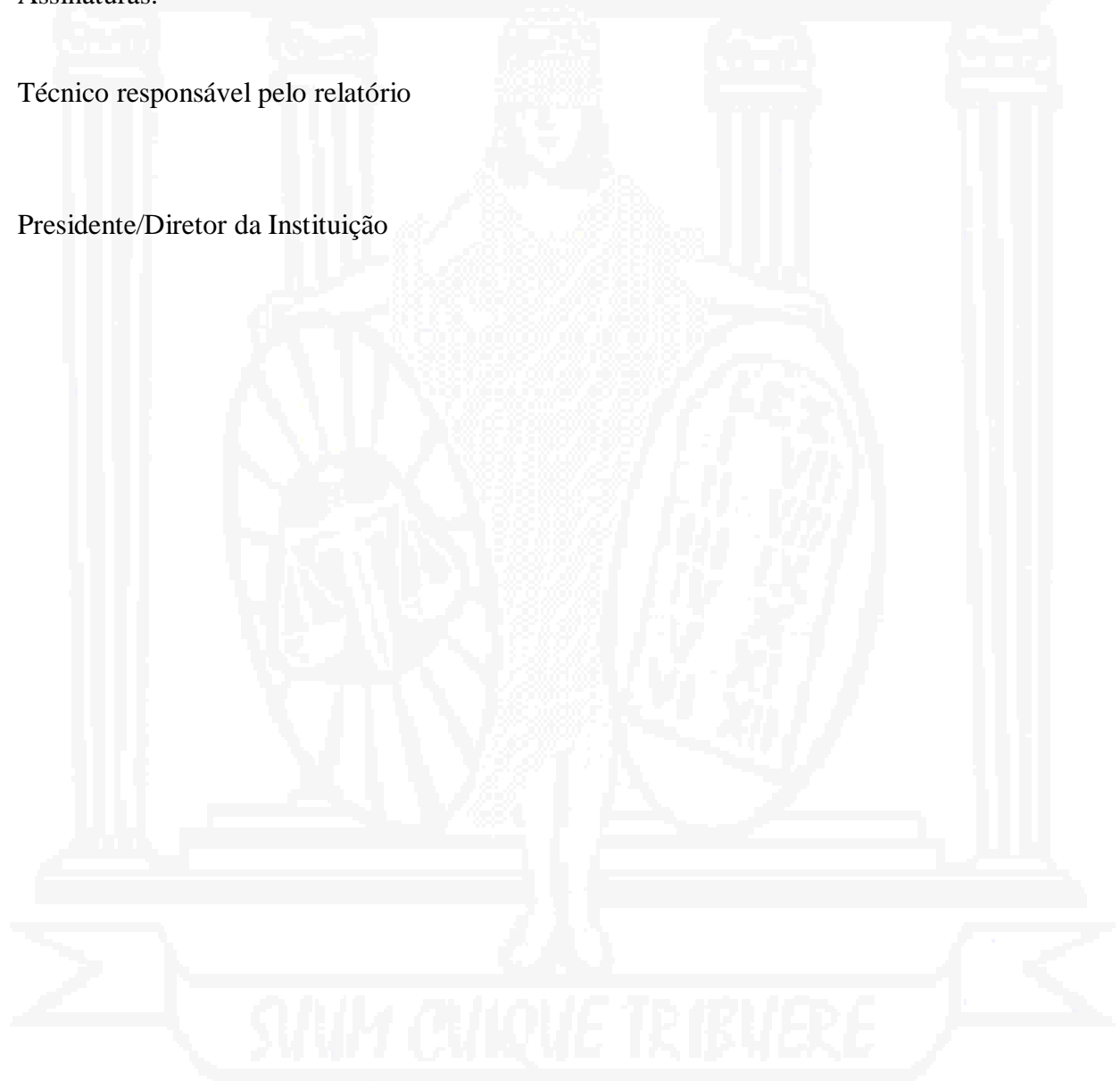


--

Assinaturas:

Técnico responsável pelo relatório

Presidente/Diretor da Instituição





ANEXO III

1. Dados de Identificação de Projeto e da Instituição:

- 1.1 Título do Projeto;
- 1.2 Nome da Entidade;
- 1.3 Endereço da Entidade;
- 1.4 Presidente e/ou diretor da instituição;
- 1.5 Telefones da Instituição e do Presidente da Instituição;
- 1.6 Conta Bancária.

2. Justificativa:

Deverá apresentar o que será desenvolvido e o porquê de existir a necessidade do projeto na instituição e na comunidade. Explicar a relevância do projeto, para as pessoas envolvidas na instituição e quais áreas o projeto se voltará.

3. Objetos do Projeto:

Apresentar o objetivo geral do projeto e os objetivos específicos. Sempre relacioná-los com os resultados pretendidos, descrevê-los com clareza e concisão.

4. Público alvo:

Refere-se a quantas pessoas, para quem e quais as características do público alvo a ser beneficiado com o projeto.

5. Impacto:

Refere-se a quais os resultados esperados e a repercussão do projeto para o público que se destina, mantendo coerência com os objetivos e a justificativa.

6. Recursos materiais:

Recursos materiais, acompanhado de 03(três) orçamentos referentes ao objeto da aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na unidade judiciária respectiva, se houver, e sendo estes legíveis, contendo nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, admitindo-se orçamento via e-mail.

6 - ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO DO PROJETO

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIDADE	TOTAL 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



TOTAL 2

Unidade = quantidade necessária do material; **Descrição** = descrição do material; **Valor da Unidade** = preço da cada unidade do material; **Total 1** = unidade x valor da unidade; **Total 2** = soma da coluna Total 1.

7 – CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Atividade	Jan 2022	Fev 2022	Mar 2022	Abr 2022	Mai 2022	Jun 2022	Jul 2022	Ago 2022	Set 2022	Out 2022	Nov 2022	Dez 2022

8 – Recursos Humanos

Descrição dos recursos humanos necessários à execução do projeto, com a identificação (RG, CPF e comprovante de residência) das pessoas que irão participar da respectiva execução;

9 – Proficiência

Resumo dos projetos já desenvolvidos na área de atuação, para avaliação de sua proficiência.

10 – Conclusão

APÊNDICES



REFERÊNCIAS

Empty rectangular box for references.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade	
CNPJ	
Responsável	
CPF	
Competência	Mês: Ano:

SALDO INICIAL DISCRIMINADO

Descrição	Saldo R\$
Saldo inicial total (A)	

DEMONSTRATIVO DE RECEBIMENTOS

Nº de ordem	Data	Descrição	R\$
Total dos recebimentos do mês(B)			

DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS

Nº de ordem	Data	Descrição	R\$
Total dos recebimentos do mês(C)			

APURAÇÃO DO SALDO FINAL MENSAL

Saldo inicial total (A)	
(+) Total dos recebimentos do mês (B)	
(-) Total dos pagamentos do mês (C)	
(=) SALDO FINAL TOTAL (D)	

SALDO FINAL DISCRIMINADO

Descrição	Saldo R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



Saldo inicial total (E)	
-------------------------	--

Local, data

Responsável, assinatura.

Observações:

1 – Saldo inicial discriminado – saldo existente no início do período em Caixa e/ou Banco informando nome do Banco, agencia, tipo e número de conta.

2 – Demonstrativo dos recebimentos – utilizar uma linha para cada recebimento, em ordem cronologia da data do efetivo recebimento (regime de caixa). Acrescentar linhas que se fizerem necessárias.

3 – Demonstrativo de pagamentos – utilizar uma linha para cada pagamento, em ordem cronológica da data do efetivo pagamento (regime de caixa). No caso dos pagamentos, cheques não compensados no mesmo mês devem ser considerados na planilha do mês de compensação do cheque. Acrescentar linhas que fizerem necessárias.

4 – Dos documentos – todos os documentos informados serão baseados em documentos aceitos pela legislação fiscal (ex.: notas fiscais, cupons fiscais, recibos de pagamentos e autônomos, recibos de salários, etc.), devidamente preenchidos, conforme item 7.32.48, II – c, do Provimento. Anexar extrato bancário do período.

5 – Da prestação de contas final – deverá ser acompanhada de Relatório detalhado, assinado pelo responsável da entidade beneficiada, contendo informações tais como: execução do objeto e atingimento dos objetivos; meta alcançada, população beneficiada, avaliação de qualidade dos serviços prestados, montante de recursos aplicados; descrição do alcance social; localidade e/ou endereço da execução do objeto/objetivo; demais informações ou registros e, especialmente, detalhar as atividades realizadas no atendimento ao público alvo, inclusive com registro fotográfico.